

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre prestação de serviços de manutenção no novo poço artesiano localizado na Linha 80 da Leopoldina, no Município de Monte Belo do Sul/RS. Valor total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme descritivo abaixo:

Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	FILMAGEM INVESTIGATIVA	UN	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2	SERVIÇO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE BOMBA DO POÇO ARTESIANO	UN	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS	UN	1	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
4	REVESTIMENTO 4"	M	52	R\$ 140,00	R\$ 7.280,00

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico

**Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05 – Divisão de Saneamento

17.511.1017.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.05.000000 – Serviços Técnicos Profissionais – Cód. 8635

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**ERNANI STEILMANN**

Técnico em Contabilidade

**Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 051/2020 e Dispensa de Licitação nº 033/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **GRILLO HIDROGEOLOGIA E MANUTENÇÃO DE POÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.805.321/0001-41**, para manutenção no novo poço artesiano localizado na Linha 80 da Leopoldina, no Município de Monte Belo do Sul/RS. Valor total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**Adenir José Dallé**

Prefeito Municipal

**Despacho**

**Adenir José Dallé**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 051/2020 e Dispensa de Licitação nº 033/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **GRILLO HIDROGEOLOGIA E MANUTENÇÃO DE POÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.805.321/0001-41**, para manutenção no novo poço artesiano localizado na Linha 80 da Leopoldina, no Município de Monte Belo do Sul/RS. Valor total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05 – Divisão de Saneamento

17.511.1017.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.05.000000 – Serviços Técnicos Profissionais – Cód. 8635

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**Adenir José Dallé**  
Prefeito Municipal